



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 252 DE 12 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 354,64 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 354,64 ( Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0020 - MDE ( 4133 )	354,64
	<hr/>
	354,64

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0020 - MDE ( 3895 )	354,64
	<hr/>
	354,64

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 12 de julho de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal